



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) 3128-2810

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 07 de julho de 2022.

Of.C-310/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Responde ao Requerimento nº 0282/2022.	
Junte-se ao Processo 07/07/2022	Câmara Municipal de Guaratinguetá Proc.: 16/7/2022 A. Segue: Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício P-0754/1619/2022, de 20/06/2022 que encaminhou o Requerimento nº 0282/2022, de autoria do Edil Pedro Sannini Andrade dos Santos, Solicita informação sobre cessão de área de campo de futebol da Praça Couto Rabelo (Praça do CEPOG) à Unimed Guaratinguetá, que assumirá manutenção, reparos e programa social no local.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis, os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá – SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá-SP
Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Cep 12.505-47 Fone:
(12) 3128-2810

PROCESSO	Recibo
N.º 121.474-22	<i>Jga</i>
Fl. N.º 06	

Requerimento nº 0282/2022
Processo nº 121.474/2022

Assunto: Solicita informações sobre cessão de área de campo de futebol da Praça Couto Rabelo (Praça CEPOG) à Unimed Guaratinguetá, que assumirá a manutenção, reparos e programa social no local.

Guaratinguetá, 05 de julho de 2022.

Nobres Vereadores:

Inicialmente, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nosso mais profundo respeito a todos os Vereadores que fazem parte da tão digna Casa de Leis, que muito representa e faz por nosso Município.

Honrados com o requerimento, de autoria do Edil Pedro Sannini, que de fato merece especial atenção por parte do Executivo Municipal, por serem questões consideradas de justa atenção.

Considerando, que o Decreto nº 6.594 de 08 de maio de 2006, contempla a celebração de Termo de Cooperação com Entidades Particulares de serviços de implantação e manutenção apenas de Parques e Jardins.

Informamos que em relação à campos de futebol, as providências estão sendo tomadas para que seja acrescido ao referido Decreto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Cordialmente.

[Assinatura]
Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal da Administração

